

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Edital de Seleção do Programa de Intercâmbio de Graduação PIIGRAD – 2025/2026

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso das competências atribuídas ao atual diretor da unidade, que lhe foram outorgadas pela Portaria PROGEPE/UFJF, nº 135/2024, torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação 2025/2026 (PIIGRAD 2025/2026) entre a UFJF e as instituições parceiras no exterior. Este é regido pelos acordos estabelecidos entre a UFJF e essas instituições de ensino, bem como pelas normas e instruções do presente edital.

[**ACESSE AQUI A GUIA DO CANDIDATO DO PIIGRAD 2025-2026**](#)

Cronograma

Processo de seleção PIIGRAD 2024	Data, horário e local
Inscrições	04 de novembro de 2025 até as 23h59 do dia 04 de dezembro de 2025
Solicitação de impugnação do edital	até o dia 05 de novembro de 2025
Resultado geral e da primeira etapa:	até dia 16 de dezembro de 2025
Recurso referente ao resultado geral e da primeira etapa	até 18 de dezembro de 2025
Resposta aos recursos. Resultado geral após recurso;	19 de dezembro de 2025
Reunião de orientação para quem teve inscrição DEFERIDA.	O/A candidato/a do Campus de GV receberá um link por e-mail. Prevista para o dia 14 de janeiro de 2026 às 10h. No Anfiteatro da Reitoria
Nomeações e candidaturas (2ª Etapa)	Conforme calendários das instituições parceiras
Matrícula do intercâmbio no SIGA	Realizada após o/a candidato(a) enviar a Carta de Aceite, condicionado se atende ao item 1.4

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O PIIGRAD 2025/2026 tem como objetivo fomentar a mobilidade acadêmica internacional do corpo discente da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) em nível de graduação.

1.2 Para fins deste edital, considera-se:

Etapas do PIIGRAD: compreende a **inscrição** (feita pelo(a) candidato(a), a **nomeação** (feita pela DRI), a **candidatura** (feita pelo(a) candidato(a) e a **carta de aceite** (feito pela instituição parceira).

Nomeação: envio dos nomes e dados de estudantes classificados no PIIGRAD para a instituição parceira. Essa ação é realizada pela DRI.

Candidatura: envio de dados e documentos pelo estudante diretamente à instituição parceira a fim de obter a Carta de Aceite.

Contrato de estudos: cf. Learning Agreement

Certificado de proficiência: documento emitido em que conste o domínio de um determinado idioma após a realização de um exame, como por exemplo: TOEFL, IELTS, DELE, DELF etc. conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR).

Factsheet: documento geralmente disponibilizado na página destinada a estudantes internacionais dos sites das instituições parceiras em que costumam constar diversas informações sobre a mobilidade, como: prazos, custos de vida local, proficiência exigida, alojamento, emissão de vistos etc.

Instituição parceira: instituição estrangeira com a qual a UFJF possui parceria via acordo. **Intercâmbio:** realização de estudos e atividades acadêmicas no exterior em instituição internacional parceira da UFJF.

Learning Agreement: documento fornecido pela instituição estrangeira durante a candidatura (ou depois) em que o estudante inclui seus dados pessoais e as disciplinas que deseja realizar. Esse documento é assinado pelo diretor de relações internacionais da UFJF. **Mobilidade:** o mesmo que intercâmbio. Cf. Intercâmbio.

Carta de Aceite: documento emitido pela instituição estrangeira ao final do ato de candidatura. Representa a aprovação no processo de intercâmbio, sendo necessária para obter o visto e para solicitar à DRI a matrícula na disciplina “Intercâmbio” durante o período em que estiver no exterior.

Prorrogação de intercâmbio: pedido do intercambista realizado à DRI com o fim de permanecer por mais um semestre em mobilidade no exterior. Esse pedido ocorre antes do final do primeiro semestre de mobilidade e precisa ter a anuência da instituição parceira.

Remanejamento de destino: oferta de vaga remanescente, para a qual não há candidato(a) elegível (classificado ou em lista de espera), o/a candidato(a) que tenha tido a sua própria candidatura negada. Essa oferta ocorre apenas se a DRI entender que há tempo hábil para nomeação e candidatura.

1.3 São condições para se inscrever no Processo Seletivo do PIIGRAD 2025/2026:

- Estar regularmente matriculada ou matriculado em cursos de graduação da UFJF ;
- Ser brasileiro (a) ou possuir visto permanente de residência no país;
- Comprovante de proficiência em língua estrangeira conforme item 5;
- Ter Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 60.

1.4 São condições para cursar o período de intercâmbio no âmbito do PIIGRAD 2025/2026:

- Ser classificado(a) no processo seletivo e aceito pela instituição parceira;
- Estar regularmente matriculado(a), com o status atual “ativo” no histórico escolar, em cursos de graduação da UFJF e ter concluído no mínimo 20% e no máximo 90% do curso (RAG. UFJF Art. 74, I) no momento em que a Carta de Aceite foi enviada pelo candidato para intercambio.dri@ufjf.br

1.5 Será considerado(a) inelegível ao PIIGRAD 2025/2026 o(a) estudante que tenha ingressado na UFJF por programas especiais, por ingresso de refugiado, Programa Estudante- Convênio (PEC- G), vagas de cortesia ou por matrícula em disciplina isolada.

1.6 O período de intercâmbio pode ter duração de até dois períodos letivos, exceto em casos especiais previstos em acordo com a instituição estrangeira, ou conforme especificados no Anexo I deste Edital.

1.7 Os(As) estudantes selecionados(as) por este Edital deverão iniciar o intercâmbio no exterior no período compreendido entre julho e outubro de 2026, salvo em casos especiais previstos em acordo com a instituição estrangeira, ou indicados no Anexo I deste Edital, e/ou por encaminhamento da Diretoria de Relações Internacionais.

1.8 É facultado à instituição estrangeira aceitar ou não o(a) estudante nomeado(a) pela DRI, bem como cobrar do(a) discente as taxas que julgar aplicáveis. Não cabe à UFJF qualquer responsabilidade decorrente da não aceitação do(a) estudante ou da imposição de taxas por parte da instituição de destino.

1.9 O ato de inscrição neste processo seletivo implica autorização, por parte do(a) candidato(a), do uso de seus dados acadêmicos, bem como de depoimentos e imagem pessoal para publicação pela UFJF em meios de comunicação, com o objetivo exclusivo de divulgar o programa de intercâmbio, a DRI/UFJF e/ou a UFJF.

1.10 A DRI/UFJF não se responsabiliza por alterações realizadas pelas instituições estrangeiras ao longo do processo de seleção que possam acarretar a não aceitação da candidatura, o redirecionamento e/ou cancelamento de vagas, a denúncia de acordos, a cobrança de taxas ou outras alterações.

1.11 Os(As) estudantes que forem aceitos para prorrogar em mais seis meses sua estada na instituição estrangeira devem enviar e-mail para intercambio.dri@ufjf.br informando a prorrogação dentro do prazo de matrícula na UFJF.

2. DAS VAGAS

2.1 A seleção será aberta para o preenchimento das vagas constantes do Anexo I deste Edital, considerando a ordem decrescente de classificação geral.

2.2 Às instituições estrangeiras conveniadas reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas no Edital, podendo, ainda, transferir vagas entre cursos e/ou áreas, ou mesmo cancelá-las, de acordo com seus próprios critérios, quando do envio das cartas de aceite aos candidatos classificados no PIIGRAD 2025/2025 ou a qualquer momento.

2.3 O(A) candidato(a) concorrerá apenas à vaga destinada da instituição estrangeira para a qual tenha feito originariamente sua inscrição, salvo em casos de nova escolha via remanejamento de destino.

3. DA REDISTRIBUIÇÃO

3.1 Entende-se por redistribuição de vagas a reclassificação seguindo a ordem decrescente, considerando a mesma instituição estrangeira. Essa ocorrerá quando houver uma desistência expressa encaminhada pelo(a) candidato(a), abandono do processo de seleção ou quando houver negativa da instituição estrangeira quanto à nomeação ou candidatura. 3.2 A redistribuição será válida apenas se houver tempo hábil para a candidatura do(a) próximo estudante aprovado(a).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas on-line, via formulário disponível em <https://forms.gle/JUyPD9SNtGW54zQq6>, a partir das 13h00 do dia 04 de novembro de 2025 até as 23h59 do dia 04 de dezembro de 2025.

4.2 O(A) interessado(a) poderá se candidatar apenas para uma instituição estrangeira.

4.3 A inexatidão das declarações ou das informações prestadas pelo(a) candidato(a) ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente, poderá implicar eliminação sumária do(a) candidato(a).

4.4 A mudança de curso após a inscrição no processo seletivo do PIIGRAD 2025/2026 acarretará a eliminação sumária do(a) candidato(a), a menos que a mudança ocorra por procedimento de reingresso.

4.5 A anexação incorreta ou inválida da documentação comprobatória exigida no formulário de inscrição implicará eliminação automática do(a) candidato(a) no processo seletivo do PIIGRAD 2025/2026. Não serão homologadas inscrições com documentos faltantes ou em desconformidade com este Edital.

4.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) conferir o recebimento da confirmação de inscrição. O ato de inscrição implica o reconhecimento e aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as condições previstas neste Edital.

5.DA PROFICIÊNCIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 É obrigatório, no momento da **inscrição** do PIIGRAD, que o certificado de proficiência tenha expresso, no mínimo, o nível B1, segundo o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR). Alertamos que algumas instituições exigem nível superior a B1 no momento da **candidatura**. É de responsabilidade do(a) candidato(a) informar-se com a instituição estrangeira sobre esse requisito.

5.1.1 Caso a instituição de destino seja japonesa, alemã ou sul-coreana, será aceito, na inscrição:

- certificado em inglês com, no mínimo, nível B1 ou
- certificado do idioma nacional da instituição conforme as orientações do Anexo I.

5.1.2 Para concorrer a qualquer universidade portuguesa, é obrigatório anexar, na inscrição, certificado de língua inglesa com, no mínimo, nível B1.

5.1.3 Em substituição ao item 5.1, para concorrer a instituições de países que tenha o Espanhol como língua oficial, também serão aceitos no momento da inscrição: - comprovantes dos(as) candidatos(as) que tenham concluído o Espanhol Básico 2 oferecido pela Universidad de Santo Tomás (Chile) por meio de Mobilidade Virtual.

5.1.4 Os (as) alunos(as) do curso de graduação em Letras, ao se candidatarem para destinos que tenham inglês, espanhol, francês ou italiano como língua da instituição de destino, poderão anexar, no lugar do certificado, um comprovante de que estão cursando, no mínimo, as matérias do 6º período (bacharelado ou licenciatura).

5.2 Certificados de proficiência que apresentem o nível por termos como “intermediário” ou “avançado” e não apresentem o nível do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR) não serão aceitos.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O ingresso no Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação será realizado por meio de processo seletivo que consistirá de duas etapas, definidas da seguinte forma:

- A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de até 100 pontos, constitui-se de análise do rendimento acadêmico do(a) candidato(a) e apresentação da proficiência em língua estrangeira conforme exigida neste edital.

- A segunda etapa, de responsabilidade das instituições estrangeiras conveniadas, consiste na aceitação ou não, por parte destas, da nomeação e/ou da candidatura dos(as) estudantes da UFJF aprovados(as) e classificados(as) na etapa anterior.

6.2 Para a primeira etapa, serão considerados os seguintes critérios:

Será atribuído ao Índice de Rendimento Acadêmico um máximo de 100 pontos.

Serão utilizadas as seguintes fórmulas para calcular o resultado da classificação geral:

6.1.1 Quando o IRA do(a) estudante for igual ou menor ao IRA Médio do seu Curso:

$$\frac{50 \times \text{IRAA}}{\text{IRAm}}$$

6.2.1.2 Quando o IRA do(a) estudante for maior que o IRA Médio do seu Curso:

$$\frac{50 \times (\text{IRAA} - \text{IRAm}) + 50}{100 - \text{IRAm}}$$

Serão considerados, no final das inscrições, os valores do IRAa (IRA do/a estudante) e do IRAm (IRA médio do curso na UFJF) até a segunda casa decimal.

6.3 O resultado geral e o da primeira etapa (classificação por destino) serão divulgados, em ordem decrescente de pontos referentes ao cálculo do IRA, até dia 16 de dezembro de 2025 a partir das 18h no site da Diretoria de Relações Internacionais.

6.4 Na segunda etapa compete à instituição parceira aceitar, ou não, o(a) candidato(a) nomeado(a) pela DRI/UFJF e a aprovação nesta etapa será configurada pelo recebimento da carta de aceite emitida pela instituição estrangeira conveniada.

7. DOS RECURSOS

7.1 Para interposição de recurso relativo ao resultado geral e ao da primeira etapa, respeitando os prazos expressos em 7.3, o(a) candidato(a) deverá apresentar justificativa que embase seu pedido de alteração por e-mail encaminhado para intercambio.dri@ufjf.br acompanhada das seguintes informações:

- a. Nome completo;
- b. Número de matrícula;
- c. E-mail institucional.

7.2 Não será aceita, a qualquer tempo, a apresentação de documentos comprobatórios adicionais que não tenham sido anexados no momento da inscrição.

7.3 O recurso deverá ser enviado até : 18 de dezembro de 2025.

7.4 O deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgado no site da Diretoria de Relações Internacionais em 19 de dezembro de 2025.

8 .DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA APÓS RECURSOS

8.1 A classificação será feita em ordem decrescente de pontos. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas previstas para a instituição à qual concorreram.

8.2 As instituições estrangeiras não são obrigadas a respeitar, quando da avaliação das candidaturas dos(as) estudantes da UFJF, a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as).

9. DAS COMPETÊNCIAS DO(A) CANDIDATO(A) E DO(A) INTERCAMBISTA

9.1 São competências do(a) candidato(a) e do(a) intercambista:

9.1.1 Encaminhar, se desistir do intercâmbio, sua declaração de desistência do intercâmbio, pelo link <https://forms.gle/m6UqXNfZauRmEoP96>

9.1.2 Verificar, com a instituição parceira, os prazos de submissão de candidatura;

9.1.3 Providenciar a candidatura conforme solicitado pela instituição parceira dentro do prazo estipulado pela mesma;

9.1.4 Conferir o certificado de proficiência e o nível mínimo exigidos com a instituição parceira, em seu site, ou em factsheets (quando disponibilizada pela instituição parceira), ou por contatos constantes em seus canais oficiais.

9.1.5 Fazer os levantamentos de custos e de possibilidades de alojamento, quando oferecido pela instituição estrangeira..

9.1.6 Verificar se há mensagens da DRI ou da instituição parceira diariamente em e-mail institucional durante o processo de seleção e de intercâmbio;

9.1.7 Respeitar o prazo mínimo de quatro dias úteis para obter a assinatura do diretor da DRI em documentos que assim necessitem ou para a emissão de declarações realizadas pela DRI.

9.1.8 Priorizar, ao preencher o learning agreement, as disciplinas em nível de graduação, considerando que disciplinas e atividades de pós-graduação, disciplinas oferecidas remotamente e estágios não são objetos deste programa;

9.1.9 Encaminhar a carta de aceite para intercambio.dri@ufjf.br.

Considerando a data de recebimento deste e-mail, a DRI irá conferir se o candidato atende ao exigido no item 1.4: *-Estar regularmente matriculado(a), com o status atual “ativo” no histórico escolar, em cursos de graduação da UFJF e ter concluído no mínimo 20% e no máximo 90% do curso (RAG. UFJF Art. 74, I) no momento em que a Carta de Aceite foi enviada pelo candidato para intercambio.dri@ufjf.br*

Estas ações são necessárias para a matrícula de intercâmbio no SIGA, e a não realização desta poderá ocasionar a perda do vínculo com a UFJF por parte do(a) estudante.

9.1.10 Obter, junto ao consulado competente, o visto necessário para a realização do intercâmbio.

9.1.10.1 Os documentos necessários para a obtenção do visto são de responsabilidade do estudante, que deve se informar previamente sobre os prazos para a emissão desses documentos e sobre a aceitação dos mesmos por consulados e equivalentes.

9.1.11 Providenciar seguro saúde internacional, médico, hospitalar e de repatriação, inclusive com cobertura de traslado em razão de óbito do(a) candidato(a).

9.1.12 Responsabilizar-se por todas as despesas ligadas ao período de intercâmbio, tais como passagem aérea, taxas cobradas para obtenção de visto, taxas acadêmicas, despesas decorrentes de transporte, alojamento e alimentação, bem como eventuais taxas ou gastos adicionais que possam se fazer necessários.

9.1.13 Matricular-se e permanecer matriculado(a) na instituição de destino durante todo o período de intercâmbio, respeitando as exigências de carga horária da instituição estrangeira.

9.1.16 Comunicar à DRI/UFJF, por e-mail (intercambio.dri@ufjf.br), apresentando justificativa, caso necessite interromper o intercâmbio, ou caso sua matrícula na instituição anfitriã não foi aceita,

9.1.17 Representar positiva e dignamente a UFJF durante a realização do intercâmbio, tanto na convivência acadêmica, como na convivência social fora dos espaços da universidade anfitriã, comprometendo-se a manter uma postura idônea no país em que se encontrar e a divulgar a UFJF e o programa de intercâmbio na instituição anfitriã.

9.1.18 Enviar por e-mail (intercambio.dri@ufjf.br), até 30 dias após o fim do intercâmbio, documento com o aproveitamento (transcript of records, histórico escolar ou semelhantes onde constem as disciplinas e as notas obtidas) e o relato de seu intercâmbio, em formato Word, com fotos representativas da experiência no exterior.

9.1.19 O relato deve seguir as orientações disponíveis em:

<https://www2.ufjf.br/internationaloffice/como-fazer-o-relato-de-intercambio>

9.1.20 Cursar, após o término do intercâmbio, no mínimo 01 (um) semestre letivo na UFJF.

10. DAS COMPETÊNCIAS DA DRI

10.1 Compete à DRI:

10.1.1 organizar o processo seletivo de seleção do PIIGRAD;

10.1.2 cumprir todas as regras do presente edital e eventuais chamadas e editais complementares;

10.1.3 nomear o/a candidato(a) classificado(a);

10.1.4 matricular o estudante na disciplina PIIGRAD durante o período de mobilidade;

10.1.5 renovar a matrícula na disciplina PIIGRAD para fins de prorrogação;

10.1.6 realizar remanejamento de destino ou chamadas em tempo hábil;

10.1.7 realizar, pelo menos, uma reunião de orientação geral.

11. DAS NÃO COMPETÊNCIAS DA DRI

11. Não compete à DRI:

11.1 o planejamento ou o envio da candidatura à instituição parceira (salvos os casos em que esta for uma exigência expressa da instituição parceira);

11.2 a conferência ou o preenchimento de formulários de candidatura;

11.3 a verificação do certificado de proficiência exigido ou de seu nível para o momento da candidatura;

11.4 a orientação para o preenchimento de learning agreement, contrato de estudos ou de documento equivalente;

11. 5 contatar a instituição parceira para:

a) acelerar a emissão de carta de aceite;

b) solicitar a extensão de prazos relacionados à candidatura ou quaisquer outros prazos;

c) buscar o aceite de documentos distintos dos exigidos.

11.6 emitir cartas de recomendação. Se houver exigência da instituição parceira, essa será feita por professor ou por coordenador de curso;

11.7 assinar documentos fora do prazo proposto pela instituição estrangeira;

11.8 divulgar contatos pessoais de candidato(a) (esses poderão ser feitos entre os participantes na reunião de orientação geral);

11.9 solicitar à instituição parceira documento com o aproveitamento do aluno para fins de encerramento do intercâmbio no SIGA;

11.10 realizar remanejamento de destino por interesse de candidato não classificado no processo de seleção ou que tenha tido a candidatura negada ou que não tenha se inscrito no processo de seleção;

11.11 emitir comprovantes de matrícula;

11.12 orientar sobre a obtenção de visto.

12. DO REMANEJAMENTO DE DESTINO

12.1 Observada a existência de vagas não preenchidas durante o processo de seleção para uma determinada instituição parceira, ou vagas surgidas em acordos firmados durante o processo de seleção, estas poderão ser reutilizadas para chamada de remanejamento de destino, considerando a existência de tempo hábil para nomeações e/ou candidaturas.

13. DA MATRÍCULA NA DISCIPLINA “PIIGRAD”

13.1 Todo(a) candidato(a) que tenha recebido(a) a Carta de Aceite deverá enviar imediatamente a cópia para intercambio.dri@ufjf.br solicitando à DRI a sua matrícula na disciplina PIIGRAD. Não havendo, portanto, a necessidade de trancamento de curso.

13.2 Se o(a) candidato(a) desistir do intercâmbio após ter recebido a Carta de Aceite, além de enviar a Declaração de Desistência deverá enviar e-mail à universidade parceira agradecendo a vaga, esclarecendo que, por motivos pessoais, não poderá realizar o intercâmbio.

13.3 O(A) estudante que se afastar da UFJF para realizar intercâmbio sem matrícula na disciplina PIIGRAD estará sujeito à perda de vínculo com a UFJF.

13.4 Não deverá haver acúmulo da disciplina PIIGRAD com outras disciplinas da UFJF durante o período de intercâmbio, salvo disposição em contrário da PROGRAD ou da CDARA ou de outro setor competente da UFJF.

13.5 É de responsabilidade do(a) intercambista, durante todo o período da mobilidade, inclusive em caso de prorrogação, conferir em seu histórico se está matriculado na disciplina referente ao intercâmbio.

13.6 Caso o/a intercambista observe que não está matriculado na disciplina referente ao intercâmbio no período em que estiver em mobilidade, deverá comunicar o fato imediatamente à DRI pelo e-mail intercambio.dri@ufjf.br.

14. DO ABANDONO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

14.1 Considerar-se-á abandono do processo de seleção a não manifestação do(a) candidato(a) no prazo de dois dias úteis após envio de três e-mails da DRI por três dias, seguidos ou não, solicitando atualização do processo de candidatura ou quaisquer outras informações.

14.2 A DRI utilizará o e-mail institucional do(a) candidato(a) para contato, sendo dever do mesmo conferir a caixa de entrada, de Spam e lixeira diariamente.

14.3 Será considerado abandono, o(a) candidato(a), que não responder ao terceiro e-mail encaminhado com o mesmo assunto.

14.4 O estudante desligado do processo de seleção não poderá concorrer às vagas de intercâmbio oferecidas pela DRI durante um ano, a contar da data de envio do terceiro e-mail.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Em caso de pandemia, guerra ou qualquer outra situação de calamidade não prevista até então, este edital poderá ser suspenso ou anulado.

15.2 O(A) candidato(a) classificado(a) neste edital será automaticamente desclassificado(a) se não der início ao período de intercâmbio no exterior no decorrer do ano de 2026.

15.3 A Diretoria de Relações Internacionais não se responsabiliza por qualquer impedimento operacional proveniente das instituições estrangeiras.

15.4 A universidade anfitriã poderá, justificadamente e a seu critério, suspender o vínculo do(a) estudante em intercâmbio antes da data de retorno prevista em sua candidatura.

15.6 As exigências do presente edital referentes a cursos elegíveis e disciplinas a serem cursadas poderão ser modificadas, a qualquer momento, por determinação da instituição estrangeira.

15.7 A este Edital poderão ser acrescentadas outras normas referentes ao Programa de Intercâmbio, publicadas posteriormente pela DRI/UFJF, bem como normas constantes nos termos de compromisso previstos por este Edital.

15.8 A inscrição no processo seletivo representa concordância com os termos do presente edital.

15.9 Até o dia até o dia 05 de novembro de 2025, poderá ser solicitado por e-mail a impugnação do presente edital, apresentando sua argumentação em mensagem enviada para intercambio.dri@ufjf.br. Nesse e-mail é preciso constar o nome completo e o número de matrícula na UFJF.

15.10 Este edital tem por fim a seleção de estudantes apenas para a ocupação de vagas de intercâmbio internacional de graduação.

15.11 Para esclarecimento de dúvidas e orientação pela DRI fica estabelecido:

15.11.1 O atendimento não se limita ao uso do e-mail institucional: intercambio.dri@ufjf.br, podendo o/a candidato(a) se valer do atendimento presencial, ou por telefone institucional (32 2102-3947). A preferência pelo e-mail se dá pelo fato de garantir registros das conversações tanto para o aluno quanto para a UFJF.

15.11.2 Serão consideradas reuniões ou encontros de orientação para o PIIGRAD apenas aquelas promovidas pela equipe de gerenciamento do programa.

15.11.3 O campo de Observação no anexo I não isenta os/as candidatos(as) de buscarem, por seus próprios meios, informações específicas e atualizadas sobre o destino escolhido.

15.12 Os links fornecidos no anexo I, em notas, são de responsabilidade das universidades parceiras, com o objetivo de informar os cursos disponíveis e/ou a proficiência mínima. Se, ao longo do processo, esse link se tornar inativo, o candidato deve confirmar essas informações no site da instituição.

15.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PIIGRAD 2024.

Juiz de Fora, 04 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Alexandre Cadilhe

Diretor de Relações Internacionais Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO I

As informações abaixo foram dadas pelas universidades parceiras. A Diretoria de Relações Internacionais da Universidade Federal de Juiz de Fora (DRI/UFJF) não se responsabiliza por quaisquer alterações. Orientamos que o/a candidato(a) visite o site da instituição parceira para conhecer os cursos ofertados e, em caso de dúvida, entre em contato com a mesma.

O PIIGRAD é um programa voltado para a graduação presencial. Ao escolher disciplinas que não são deste nível, há mais possibilidade de a instituição parceira recusar a candidatura.

A DRI/UFJF exige, *no momento da inscrição*, o certificado de proficiência no nível B1 em inglês, Francês, Espanhol, Italiano ou Alemão (conforme item 5 do edital). Algumas instituições exigem nível superior a B1 *no momento da candidatura*. Portanto, informe-se sobre o nível e o idioma exigidos pela instituição de destino para a candidatura. Por exemplo, na Alemanha, há cursos que oferecem disciplinas apenas em alemão.

A certificação de proficiência exigida *no ato da inscrição* pode não atender à instituição parceira. O/A candidato(a) deverá se informar no site da instituição escolhida, com antecedência, sobre qual certificado deverá ser apresentado *no período de candidatura*, que ocorrerá em 2026.

Se, no Anexo I, não houver menção à faculdade nem observação, o/a candidato(a) deve buscar informações sobre os cursos de graduação oferecidos pela universidade parceira a fim de saber se há algum correspondente ao seu. Caso escolha uma instituição em que não haja curso correspondente ao seu na UFJF, a sua inscrição será indeferida.

No dia 14 de janeiro, haverá uma reunião, às 10h no Anfiteatro da Reitoria. Público: candidatos(as) classificados e os que estão na lista de espera. O/A candidato(a) do Campus de GV receberá um link por e-mail. País Instituição ID

País	ID e Instituição	Vagas	Observação
ALEMANHA	01 - Universität Bochum (Ruhr-Universität Bochum)	02	Ver nota 01
	02 - Universität Passau	05	Ver nota 02
	03 - Universität Rostock	04	Ver nota 03
ARGENTINA	04 - Universidad de Rosario (Facultad de Ciencias Políticas y Relaciones Internacionales)	04	Ver nota 04
	05 - Universidad de Buenos Aires (Facultad de Filosofía y Letras)	04	Ver nota 05
	06 - Universidad Nacional de La Plata	02	Ver nota 06

	07 - Universidad Nacional de Villa María - UNVM	02	Ver nota 07
BANGLADESH	08 - Daffodil International University	04	Ver nota 08
BÉLGICA	09 - Thomas More University of Applied Sciences - Arquitetura	02	ver nota 09
	10 - Thomas More University of Applied Sciences - Design de Interiores	02	ver nota 09
CHILE	11 - Universidad de Santo Tomás - Facultad de Ingeniería	02	Ver nota10
	12 - Universidad de Santo Tomás - Facultad de Economía y Negocios	02	Ver nota 10
	13 - Universidad de Santo Tomás - Facultad de Salud	02	Ver nota 10
	14 - Universidad de Santo Tomás - Facultad de Derecho	02	Ver nota 10
	15 - Universidad de Santo Tomás - Facultad de Educación	02	Ver nota 10
	16 - Universidad Metropolitana de Ciencias de la Educación- UMCE	05	Ver nota 11
CHIPRE	17 - Cyprus Aydin University: Nursing	02	ver nota 12
	18 - Cyprus Aydin University: Tourism and Hotel Management	02	ver nota 12
	19 - Cyprus Aydin University: International Law	02	ver nota 12
	20 - Cyprus Aydin University: Banking and Finance	02	ver nota 12
	21 - Cyprus Aydin University: Software Engineering	02	ver nota 12
COLÔMBIA	22 - Universidad de Antioquia - Faculdade de Artes	01	Ver nota 13
	23 - Universidad de Antioquia - Faculdade de Ciências Econômicas	01	Ver nota 13
	24 - Universidad de Antioquia - Faculdade de Ciências Exatas e Naturais	01	Ver nota 13
	25 - Universidad de Antioquia - Faculdade de Ciências Farmacêuticas e Alimentares	01	Ver nota 13

	26 - Universidad de Antioquia - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas	01	Ver nota 13
	27 - Universidad de Antioquia - Faculdade de Comunicação e Filologia	01	Ver nota 13
	28 - Universidad de Antioquia - Faculdade de Direito e Ciências Políticas	01	Ver nota 13
	29 - Universidad de Antioquia - Faculdade de Educação	01	Ver nota 13
	30 - Universidad de Antioquia - Faculdade de Enfermagem	01	Ver nota 13
	31 - Universidad de Antioquia - Faculdade de Engenharia	01	Ver nota 13
	32 - Universidad de Antioquia - Faculdade de Medicina	01	Ver nota 13
	33 - Universidad de Antioquia - Faculdade de Odontologia	01	Ver nota 13
	34 - Universidad de Antioquia - Faculdade de Saúde Pública	01	Ver nota 13
	35 - Universidad Santo Tomas Bogotá (USTA)	04	Ver nota 14
	36 - Escuela Colombiana de Ingeniería Julio Garavito	05	Ver nota 15
COREIA DO SUL	37 - Hankuk University of Foreign Studies (HUFS)	05	Ver nota 16
	38 - Busan University of Foreign Studies	02	ver nota 17
	39 - Woosong University	04	Ver nota 18
DINAMARCA	40 - Aarhus University	02	Ver nota 19
ESPAÑHA	41 - Universidad de las Islas Baleares	02	ver nota 20
	42 - Universidad de Castilla-La Mancha - UCLM	02	ver nota 21
	43 - Universidad de Oviedo	04	Ver nota 22
	44 - Universidad CEU Cardenal Herrera (CEU UCH)	02	Ver nota 23
	45 - Universidad de Alcalá	04	Ver nota 24
ESTADOS UNIDOS	46 - Temple University	04	Ver nota 25

FRANÇA	47 - Université Sorbonne Paris Nord (Paris13)	04	Ver nota 26
	48 - Université d'Architecture de Toulouse	02	Ver nota 27
	49 - Université Paris 8 Vincennes Saint-Denis	05	Ver nota 28
	50 - Université Marie et Louis Pasteur (antes chamada Université de Franche-Comté)	10	Ver nota 29
ÍNDIA	51 - Assam Down Town University	02	Ver nota 30
ITÁLIA	52 - Università Degli Studi di Camerino	02	Ver nota 31
	53 - Sapienza Universitá	02	Ver nota 32
JAPÃO	54 - Kanda University of International Studies	05	Ver nota 33
MÉXICO	55 - Universidad Veracruzana	04	Ver nota 34
	56 - Centro Mexicano para la Música y las Artes Sonoras AC	02	Ver nota 35
	57 - Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo	05	Ver nota 36
PAÍSES BAIXOS	58 - Radboud University Nijmegen	02	Ver nota 37
POLÔNIA	59 - Wroclaw University of Science and Technology	05	Ver nota 38
PORTUGAL	60 - Universidade do Porto – U.PORTO - Faculdade de Engenharia (FEUP)	02	Ver nota 39
	61 - Universidade do Porto – U.PORTO - Faculdade de Letras - Ciências da Comunicação	02	Ver nota 40
	62 - Universidade do Porto – U.PORTO - Faculdade de Letras - Ciência da Informação	02	Ver nota 40
	63 - Universidade do Porto – U.PORTO - Faculdade de Letras - Ciências Sociais	02	Ver nota 40
	64 - Universidade do Porto – U.PORTO - Faculdade de Letras - Ciências da Terra	02	Ver nota 40
	65 - Universidade do Porto – U.PORTO - Faculdade de Letras - Humanidades	02	Ver nota 40
	66 - Universidade do Porto – U.PORTO - Faculdade de Letras - Línguas, Literaturas e Culturas	02	Ver nota 40
	67 - Instituto Superior Miguel Torga	02	Ver nota 41

	68 - Universidade da Beira Interior	05	Ver nota 42
	69 - Instituto Politécnico de Portalegre	02	Ver nota 43
	70 - Universidade de Coimbra	02	Ver nota 44
	71 - Universidade do Minho	02	Ver nota 45
	72 - Universidade de Algarve	04	Ver nota 46
	73 - Instituto Superior Técnico	05	Ver nota 47
	74 - Instituto Politécnico de Viana do Castelo	02	Ver nota 48
	75 - Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas - ISCSP	02	Ver nota 49
	76 - Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	02	Ver nota 50
REINO UNIDO	77 - Liverpool John Moores University	02	Ver nota 51
TURQUIA	78 - Yeditepe University	02	Ver nota 52
URUGUAI	79 - Universidad de la República - UDELAR	02	Ver nota 53
Total de destinos e vagas PIIGRAD 2025/2026	79	207	

NOTAS:

(1) Observação da instituição parceira: "The main language of instruction at RUB at the undergraduate level is German. For attending courses in German, we recommend that students have at least a B1/B2 level in German within the [Common European Framework of Reference for Languages](#).

- Some departments may require a language certificate. You can find out which subjects this applies to on the [following page](#).
- Depending on the area of study, there are more or less courses in English (mostly on the master's level). You can find them in our [Course Catalogues](#)."

Aluno do Curso de Medicina não pode se candidatar

O estudante paga uma taxa de contribuição social pelo semestre de 360 euros.

(2) Os alunos de intercâmbio podem, em geral, frequentar quase todos os cursos em todas as nossas 5 faculdades O catálogo de cursos para o próximo semestre de inverno/verão ainda não está disponível. Consulte o catálogo de cursos do ano passado, pois a maioria dos cursos é oferecida todos os anos. O catálogo de cursos atual, bem como os dos semestres anteriores e

seguintes, podem ser encontrados em:
<http://www.uni-passau.de/en/study/study-options/course-catalogue>

Os cursos atuais ministrados em inglês estão listados aqui:

<https://www.uni-passau.de/en/course-catalogue/english-taught-courses>

Cursos ministrados em inglês oferecidos no próximo semestre:

<http://www.uni-passau.de/en/study/study-options/course-catalogue/next-semester/english-taught-courses>

Nem todos os cursos ministrados em inglês estão listados. Os catálogos de cursos são geralmente atualizados pouco antes do início de cada semestre. Para obter uma visão geral completa dos cursos oferecidos, verifique os links acima de vez em quando.

Recomenda nível B2 em alemão/inglês

(3) Sobre competência linguística, a instituição informa: “for Human Medicine, Dentistry and Medical Biotechnology, you will need to provide a B2-certificate. B1 is also accepted in exceptional cases. The certificate must test reading, writing, listening and speaking skills (TOEIC® Listening and Reading is not sufficient). We only accept documents in German or English language, which explicitly contain the language level according to the CEFR standard. Results from online tests determining the language level (such as Erasmus+ OLS) will not be accepted.Incoming exchange students should have at least a B1 level in the language of instruction for the courses they wish to attend.”

(4) Candidaturas apenas para a Faculdade de Ciências Políticas e Relações Internacionais. Podem se candidatar alunos do curso de Direito e Ciências Sociais.

Proficiência linguística: mínimo em espanhol: (B2).

(5) Apenas para os curso de Ciências Sociais, Educação, Filosofia, Geografia, História e Letras. Não podem se inscrever nos cursos de idiomas, pertinentes ao Departamento de Línguas Modernas, nem nas matérias didáticas, já que estas últimas têm uma modalidade anual.

(6) Acesse:

https://unlp.edu.ar/ensenanza/carreras_de_grado/carreras-de-grado-unlp-10909-15909

(7) Los estudiantes pueden postular a las siguientes carreras completas de grado que se dictan en la UNVM.

Instituto Académico Pedagógico de Ciencias Sociales

Licenciatura en Sociología, Ciencia Política, en Economía; , en Administración;en Comunicación Social; en Trabajo Social y Contador Público

Instituto Académico Pedagógico de Ciencias Básicas y Aplicadas

Ingeniería en Alimentos; Licenciatura en Ambiente y Energías Renovables;Medicina Veterinaria

Instituto Académico Pedagógico de Ciencias Humanas

Licenciatura en Diseño y Producción Audiovisual,en Enfermería, en Lengua y Literatura; Profesorado en Lengua y Literatura; Profesorado en Lengua Inglesa; Profesorado en Matemática;

Medicina

No momento da candidatura, em 2026, a instituição parceira exige:

- Certificado / apto médico psicológico
- Ausência de antecedentes criminais do país de origem, apostilado para o MERCOSUL (válido no momento da submissão à UNVM para pedidos de visto de estudante argentino)
- Certificação de proficiência em língua espanhola, nível intermediário

(8) Cursos de graduação disponíveis: <https://daffodilvarsity.edu.bd/programs>

Exceto para: BA (Hons) em Inglês, Bacharelado em Saúde Pública (BPH) e Bacharelado em Ciências (Hon's) em Engenharia Genética e Biotecnologia.

Proficiência: para a candidatura, é sugerida a apresentação de uma pontuação reconhecida em um teste de proficiência em inglês, como uma pontuação mínima de 5,5 no IELTS.

(9) Thomas More can accept two students per programme, i.e. 2 students for Interior Design and 2 students for Applied Architecture.

Students can find the courses on our website: Interior Design and Applied Architecture. Please keep in mind that you can currently find the offer for academic year 2025/26. While the offer usually doesn't change a lot, adjustments are still possible up until the end of April for academic year 2026/27. If accepted (based on their portfolio), there are no restrictions in courses.

Students are required to upload proof of B2 language proficiency. Accepted certificates include the Erasmus+ OLS language test, Duolingo or other official and internationally recognized test results.

(10) Na candidatura, a instituição solicita o nível B2, como mínimo.

Facultad de Ingeniería: Apenas para os cursos de Engenharia.

Facultad de Economía y Negocios :Apenas para os cursos de Economia, Administração e Ciências Contábeis.

Facultad de Salud : Apenas para os cursos Medicina Veterinária e Enfermagem.

Facultad de Derecho: Apenas para o curso de Direito.

Facultad de Educación: Apenas para o curso de Pedagogia

(11) Apenas para alunos de Pedagogia e Licenciaturas em Artes Visuais, Música, Educação Física, Química, Biologia, Física, Filosofia, Matemática, Geografia, História, Letras/Espanhol) e Letras/Libras.

(12) Duas vagas para cada um dos curso abaixo

Nursing (aulas em Turco & Inglês) para alunos do curso de Enfermagem,

Tourism and Hotel Management,(aulas Inglês) para alunos do curso de Turismo

International Law , (aulas Inglês) para alunos do curso de Direito

Banking and Finance (aulas Inglês) para alunos do Bacharelado em Economia e em Administração)

Software Engineering (aulas em inglês) (para alunos do curso de Bacharelado em Ciência da Computação)

Proficiência: para a candidatura, é sugerida a apresentação de uma pontuação reconhecida em um teste de proficiência em inglês, como uma pontuação mínima de 5,5 no IELTS.

(13) Acesse:

<https://www.udea.edu.co/wps/portal/udea/web/inicio/estudiar-udea/quiero-estudiar-udea/pregrado/oferta-medellin>

Faculdade de Artes: Apenas para os cursos de graduação do IAD.

Faculdade de Ciências Econômicas: Apenas para o curso de Economia.

Faculdade de Ciências Exatas e Naturais: Apenas para os cursos de Estatística e Química.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas e Alimentares: Apenas para os cursos de Farmácia e Nutrição.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas: Apenas para os cursos de Ciências Sociais.

Faculdade de Comunicação e Filologia: Apenas para os cursos Letras, Jornalismo, Rádio TV e Internet.

Faculdade de Direito e Ciências Políticas: Apenas para o curso de Direito de Ciências Sociais

Faculdade de Educação: Apenas para o curso de Pedagogia.

Faculdade de Enfermagem: Apenas para o curso de Enfermagem.

Faculdade de Engenharia: Apenas para os cursos de Engenharia.

Faculdade de Medicina: Apenas para o curso de Medicina.

Faculdade de Odontologia: Apenas para o curso de Odontologia.

Faculdade de Saúde Pública: Apenas para Nutrição.

(14) Precisa ter completado 4 semestres na UFJF no período do intercâmbio

(15) <https://www.escuelaing.edu.co/es/programas>

*Haber cursado al menos el 50% de los créditos de su plan de estudios.(taxa de conclusão do curso não pode ser inferior a 50% no momento da candidatura)

**.Contar con un promedio académico (GPA) mínimo de 3,5 en una escala de calificación de 1 a 5 (o su equivalente).(Ira igual ou superior a 70 no momento da candidatura)

4.Tener un dominio intermedio-alto de español (nivel B2).

São elegíveis:

- estudantes dos cursos de Engenharia da UFJF para os cursos correspondentes na Escuela.

- estudantes de Administração, Estatística, Economia e Matemática da UFJF para os cursos correspondentes na Escuela.

- estudantes do curso de Administração Pública é elegível, porém, em caso de aprovação no processo, deverá selecionar disciplinas similares a de seu curso de origem.

O programa de Ingenería Biomédica não aceita alunos da Saúde.

(16) DISCIPLINAS EM INGLÊS:IELTS - overall band score of at least 6.0 TOEFL/TOEFL ITP - 550 or higher → computer-based 213 or higher → internet-based 80 or higher TOEIC - 750 or higher. DISCIPLINAS EM COREANO: TOPIK 3+KLAT 150+ (B2) 15 hours (4-5 classes) of university-level Korean language courses (e.g., Korean 101, 102, 201, 202, 301) HUFS Intensive Korean Program Level 4 Certificate

<https://sites.google.com/hufs.ac.kr/hufsinternationalexchange/Course-Information/Special-and-Restricted-Courses?authuser=0>

(17) Os estudantes internacionais têm acesso a quase todos os cursos de graduação. No entanto, quase todos os cursos são ministrados em coreano, o que significa que é altamente recomendável que os futuros estudantes da BUFS tenham um certo nível de proficiência na língua coreana.

(18) Exige nível mínimo:B2 English level. 5.5 IELTS, 46 Tofel. 85 Duolingo.

(19) Apenas para os cursos de graduação do IAD.

Students can select courses across the Faculty of Arts, but not in other faculties here at AU. See <https://international.au.dk/education/admissions/exchange/admission-to-aarhus-university/course-information-restrictions>, 'Faculty of Arts' for details.

language	proficiency:	See
https://international.au.dk/education/admissions/exchange/admission-to-aarhus-university/language-requirements , 'Faculty of Arts'.		

Sobre a competência linguística, observe a informação contida no link fornecido pela instituição:
<https://international.au.dk/education/admissions/exchange/admission-to-aarhus-university/language-requirements>. Students can only select courses in the Faculty of Arts, from courses listed with course type 'exchange' - see: <https://international.au.dk/education/admissions/exchange/admission-to-aarhus-university/course-information-restrictions>

(20) Ao inserir o curso e as disciplinas, você verá o idioma em que as aulas são ministradas. Não aceitam alunos dos cursos : Odontología, Nutrición y Dietética Humana, Grado en Bellas Artes, Medicina ,Farmacia y Ciencias de la Actividad Física y del Deporte. Não aceitam inscrição para ADEMA, ou Escola Universitária ADEMA <https://estudis.uib.es/es/estudis-de-grau/grau>

(21) O candidato precisa consultar no link abaixo se seu curso na UFJF está contemplado na UCLM: <https://www.uclm.es/misiones/estudios/catalogodeestudios?tipo=G>

(22) Recomenda nível mínimo de b2 em espanhol

Apenas para estudantes de Engenharia Elétrica.

(23) Apenas para os cursos de Fisioterapia e o curso de Desporto

(24) Apenas para o curso de Fisioterapia

(25) Exceto para: Architecture, Performing Arts (Dance, Music, Theater), Computer & Information Sciences, Professional Schools (Dentistry, Law, Medicine, Pharmacy, Podiatry) Business, Visual Arts (Film/Media Arts, Graphic Design, Fine Arts, etc.), Education, Sport, Tourism and Hospitality Management.

English requirements: TOEFL (79 iBT, 550 ITP), IELTS (6.0), Duolingo English Test (110), CEFR (B2), or TOEIC Listening & Reading Test (390 in each section)

*English language instruction is available through the Temple Center for English Language and Culture and may be required for students who do not meet minimum language requirements:
<https://tcalc.temple.edu/>

Course Schedule: www.temple.edu/courses Course enrollment is based upon availability. Students must meet all course pre-requisites and must maintain a 2.00 GPA while enrolled at Temple. Any graduate (master's) class requests must be approved by professor or chair of the academic department at Temple University.

(26) Apenas para o curso de Letras , é necessário um nível B1 ou mesmo B2 no DELF .

(27) Apenas para o curso de Arquitetura: admitido no 3º ano do bacharelado. Não podem ser admitidos no 1º ou 2º ano

(28) Recomenda nível mínimo de B2 em francês

Não aceitam alunos do curso Cinema e Audiovisual

(29) Franche-Comté: todos os cursos são abertos a estudantes internacionais.

O candidato deve ter um nível mínimo de B2 em francês para poder acompanhar os cursos.

(30) Apenas para os cursos de Ciência da Computação e Engenharia Computacional.

(31) Apenas para o curso de Direito. Exige B2 level of English or Italian

(32) Apenas para a Faculdade de Ciência Política, Sociologia e Ciências da Comunicação. Exige B2 level of English or Italian

(33) A universidade encaminhou informações para o intercâmbio no primeiro semestre. Esse não é o período em que você irá, mas disponibilizamos aqui para que você possa ter uma noção. Fique ciente de que pode ter alterações para o segundo semestre.

https://sites.google.com/kuis.ac.jp/intlstu/home-eng/en-exchange/Spring_2026

Além disso, aqui está o link para o último folheto informativo.

<https://drive.google.com/file/d/1Ops2XFQYBVQBEB50pknc4Uzu2elzh7QP>

(34) Apenas para os curso de Artes, Biológico-agropecuaria, Ciências de la Salud, Económico-administrativa, Humanidades. Exige nível B2 de Espanhol.

SEDES DE LA UV INTERCULTURAL: 1. Huasteca 2. Totonacapan 3. Grandes Montañas 4. Las Selvas

(35) Apenas para o curso de Música. O CMMAS não é uma universidade e os intercâmbios são para estadias de pesquisa e trabalho sem aulas regulares.

(36) Consultar no link:<https://www.uaeh.edu.mx/discover>

Nos cursos de Licenciatura em Médico Cirurgião e Licenciatura em Cirurgião-Dentista (Odontologia), o início do período acadêmico ocorre pelo menos três semanas antes dos demais programas. Por esse motivo, sugerimos que, caso haja estudantes dessas áreas interessados em

realizar mobilidade em nossa instituição, o envio completo da documentação seja feito com, no mínimo, dois meses de antecedência, a fim de garantirmos o tempo necessário para os trâmites administrativos.

Tener nível mínimo B2 de espanhol

(37) Apenas para Ciências Biológica. Nível de proficiência exigido. Consulte:
<https://www.ru.nl/en/education/application-and-admission/language-requirements/english-language-requirements/minimum-test-scores-exchange-students>

(38) Exige nível B2 de inglês. Consulte:
<https://crm.pwr.edu.pl/en/international-students/exchange-erasmus/incoming/erasmus-plus/courses-in-english/academic-year-2025-26>

(39) Apenas para alunos dos cursos de Engenharia.

(40) Ciências da Comunicação :Para alunos de Jornalismo e Rádio, TV e Internet

Ciência da Informação: Para alunos de Ciência da Computação, Engenharia Computacional e Sistemas de Informação

Ciências Sociais: Para alunos de Ciências Sociais

Ciências da Terra: Para Geografia e Engenharia Ambiental

Humanidades: Para alunos do curso de Ciências Humanas

Línguas, Literaturas e Culturas: Para alunos de Letras

(41) Apenas para Serviço social, Psicologia, Comunicação empresarial, jornalismo, Multimédia, Informática, Design de Comunicação, Gestão e Gestão de Recursos Humanos

(42) Apenas para alunos dos cursos de Filosofia, Ciências Sociais, Engenharia Eletro-mecânica, Administração, Economia, Psicologia, Educação e para os alunos dos cursos da área de Comunicação.

(43) Apenas para Administração, Gestão e Marketing, Ciências Sociais.

(44) Acesse:

<https://www.uc.pt/dri/mobilidades/mobilidade-de-estudantes-incoming-estudar-fazer-estagio-na-universidade-de-coimbra>

(45) Recomenda nível B2 para as disciplinas em inglês

(46) Exceto para: Medicina

(47) Exige nível B2 de inglês - Apenas para Engenharia e Tecnologia

(48) Apenas para os curso Computação Gráfica e Multimédia, Design de Ambiente, Engenharia Mecânica, Engenharia Informática e Engenharia Civil e do Ambiente

(49) Apenas para alunos dos cursos de Administração, Ciências Sociais, Jornalismo, Rádio, TV e Internet e Serviço Social.

(50) Consultar:<https://www.utad.pt/estudar/inicio/licenciaturas-mestrados-integrados/>.

(51) Apenas para um semestre.Não é possível prorrogação do intercâmbio

Proficiência: o equivalente ao IELTS (International English Language Testing System) 6 com um mínimo de 5,5 em cada componente; ou uma pontuação geral no Test Of English as a Foreign Language (TOEFL) de 78, composta por uma pontuação mínima de 18 para leitura, 17 para escrita, 17 para audição e 20 para fala.

Os alunos Intercambistas precisam de um Visto de Estudante de Nível 4 (Geral) para completar um Período de Intercâmbio Acadêmico na LJMU; também devem atender aos Requisitos de Língua Inglesa da Agência de Fronteiras do Reino Unido. Esses Estudantes Intercambistas precisarão de um Visto de Estudante de Nível 4 (Geral) se não forem cidadãos de um estado-membro da União Europeia, de um estado membro do Espaço Econômico Europeu ou da Suíça.

É reconhecido por ambas as Partes que os requisitos para um visto estão sujeitos a alterações e os Estudantes Intercambistas devem cumprir qualquer critério estipulado pela agência de imigração da Universidade Anfitriã para realizar um Período de Intercâmbio Acadêmico na Universidade Anfitriã.

(52) Exceto intercâmbios estudantis nas seguintes instalações: Faculdade de Medicina, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Odontologia.

(53) A Udelar oferece todas as suas ofertas acadêmicas de graduação. A aceitação é sempre determinada pela Faculdade, com base em seus critérios e capacidades.

Não serão aceitos alunos de Medicina.

Os alunos devem ter um nível mínimo de espanhol B1